

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGSS_01_01	Revisão 02
	CÓDIGO DE CONDUTA	Data 15/01/2023	Página 1 de 9

Código De Conduta

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	15/01/2023	Data	15/01/2023	Data	15/01/2023

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGSS_01_01	Revisão 02
	CÓDIGO DE CONDUTA	Data 15/01/2023	Página 2 de 9

1 - APRESENTAÇÃO: REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM LTDA

A Repressu foi fundada em 1999 para atender um cliente especial. Hoje, com muita satisfação, estamos prontos para atender todo o mercado no ramo de caldeiraria em geral, temos também oficina própria de usinagem. Equipamentos e profissionais qualificados para melhor atender os mais diversos tipos de serviços. Nosso objetivo principal é buscar a completa satisfação de nossos clientes. Trabalhamos em parceria com nossos fornecedores e funcionários para estarmos sempre atualizados e estruturados, de forma a ofertar qualidade, prazo e preços compatíveis com as atuais exigências do mercado.

2 - SOLUÇÕES E SERVIÇOS:

Mais do que prestar serviços com qualidade, a Repressu torna-se parceira do cliente. Por isso, o compromisso da empresa é contribuir para que cada projeto alcance o tão almejado sucesso.

- Fabricação de equipamentos industriais, reformas em geral, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão-de-obra, muito mais;
- Trabalhamos com aço inoxidável, aço carbono, solda Mig, Tig, Elétrica, serviço de corte, calandragem, dobra, polimento, serviço de usinagem: torno, fresa, entre outros;
- Trabalhamos com funcionários altamente qualificados, na fabricação, manutenção e reformas de equipamentos industriais, tais como: Tanques, tubulações, estruturas, peneira vibratória, vaso de pressão, filtro, reservatório para ar comprimido, esteira transportadora, rosca transportadora helicoidal e paralela, calhas tubulares entre outros equipamentos.

Nossos trabalhos são realizados pela nossa própria equipe técnica interna. Nossos profissionais são altamente qualificados, que contribuem com as necessidades e expectativas dos nossos clientes, garantindo, assim, a qualidade final dos serviços prestados.

3 – NOSSA MISSÃO, VISÃO e VALORES:

3.1- Missão

Promover soluções em tecnologia de manutenção industrial, fabricações e instalações, com excelência e qualidade.

3.2 - Visão

Melhorar continuamente os processos e entender os requisitos aplicáveis de nossos parceiros e clientes, para melhor atendê-los, oferecendo melhores resultados.

3.3 - Valores

Segurança, efetividade, respeito, inovação e comprometimento.

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	15/01/2023	Data	15/01/2023	Data	15/01/2023

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGSS_01_01	Revisão 02
	CÓDIGO DE CONDUTA	Data 15/01/2023	Página 3 de 9

Com o pensamento em um futuro próspero e de sucesso, agimos de forma ética, íntegra e transparente em nosso dia a dia, de acordo com os nossos valores e diretrizes. Esperamos portanto que coloquem em prática esses valores, onde entendemos que são pontos chave de sucesso e que nos direcionam junto aos negócios, atendendo as diretrizes estabelecidas.

Sócios-Diretores: José Aparecido de Moraes e Rogério de Moraes.

4 – Código de conduta

Como forma de auxiliá-lo (a) na tomada de decisões, sobre algumas das situações mais comuns em nosso ambiente profissional e de negócios, apresentamos o Código de conduta da **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM**.

4.1 - OBJETIVO

O objetivo deste Código de conduta é de orientar e reforçar o compromisso da **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** de modo a manter a integridade ética e governança na condução de seus negócios ao estabelecer diretrizes de combate e prevenção de atos considerados como corrupção, suborno, conflito de interesse, fraude, práticas anticoncorrenciais, proteção de dados, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro junto aos nossos colaboradores, parceiros e clientes. Assim, todos devem seguir essas diretrizes em sua plenitude, a fim de prevenir, reduzir e até mesmo eliminar os riscos indevidos.

Neste Código de conduta, os focos prioritários são: cumprir as normas legais e regulamentares, cumprir as regras para o negócio e para as atividades da organização, bem como prevenir, evitar, detectar e tratar corrupção, suborno, conflito de interesse, fraude, práticas anticoncorrenciais, proteção de dados, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro junto aos nossos colaboradores, parceiros e clientes.

4.2 - PROPÓSITO, VIGÊNCIA e COMPROMISSO

O Propósito deste Código de conduta é orientar os colaboradores e parceiros quanto a conduta e o papel em que atua em nome da **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM**.

O Programa passa a ter vigência a partir da data de sua publicação ou revisão, onde colaboradores e parceiros assinarão um Termo de Compromisso.

4.3 – CONDUTA

Cumprimos a legislação, os regulamentos, e as normativas específicas para o setor Prestação de Serviços de Manutenção, Usinagem e Caldeiraria, bem como sistemáticas internas.

O descumprimento, no todo ou em parte, poderá sujeitar a **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** situações cabíveis nas esferas administrativas e jurídicas.

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	15/01/2023	Data	15/01/2023	Data	15/01/2023

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGSS_01_01	Revisão 02
	CÓDIGO DE CONDUTA	Data 15/01/2023	Página 4 de 9

4.4 – RELACIONAMENTOS

A **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** é uma empresa concebida em sua estrutura interna de forma a seguir os princípios da diversidade. Dessa forma, acreditamos na diversidade e na igualdade de oportunidades como fatores fundamentais para o bom desenvolvimento da sociedade.

Nós prezamos pela conduta em agir com integridade e respeito, buscamos o trabalho em equipe. Somos pessoas com energia, aplicando o entusiasmo e a coragem para fazer diferente. Compartilhamos nossa network e experiências, multiplicando assim, o conhecimento. Preservamos, portanto, à base dos nossos valores.

O descumprimento dos nossos valores, e outras situações contrárias aos nossos valores, como por exemplo: preconceito, desrespeito, discriminação, constrangimento, desconfortos de qualquer origem, não devem ser praticadas pela **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM**.

O relacionamento dos sócios-diretores da **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** seguem as diretrizes estabelecidas nesse Código de conduta, aplicando o conceito de fornecer o exemplo a ser seguido.

O relacionamento junto a clientes busca superar o atendimento dos requisitos estabelecidos, sempre baseados em uma estrutura contratual firmada de comum acordo com todas as partes.

O relacionamento com os fornecedores e prestadores de serviços, é de parceria, baseados na confiança recíproca, na ética e na transparência.

As contratações serão realizadas com critérios técnicos e financeiros cabíveis, evitando práticas de corrupção e ilegalidade.

Quanto aos concorrentes, os respeitamos e prezamos por um ambiente de negócios saudável. Velamos pelas informações sigilosas, não combinamos e não manipulamos preços, e não agimos de forma que possa prejudicá-los.

Para questões de relacionamento junto a imprensa ou outros veículos de comunicação, somente os sócios-diretores podem divulgar informações ou representar a **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM**. E ainda, para situações extremas podemos ter o apoio de parceiros da área jurídica, que nos suportarão perante a situação encontrada.

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	15/01/2023	Data	15/01/2023	Data	15/01/2023

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGSS_01_01	Revisão 02
	CÓDIGO DE CONDUTA	Data 15/01/2023	Página 5 de 9

De uma forma geral, quanto a outros meios de relacionamento, respeitamos e entendemos as diferenças que possam existir, e atuamos sem que exista qualquer prejuízo a todas as partes envolvidas.

5 - CORRUPÇÃO, FRAUDES, LAVAGEM DE DINHEIRO E ATOS ILÍCITOS EM GERAL

A **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** repudia todas as formas de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, atos ilícitos e suborno, devendo ser combatidas em sua plenitude.

Corrupção é a ação em se tentar ou até já consumada, direta ou indiretamente, que consiste em autorizar, ou oferecer, prometer, obter, dar solicitar, aceitar, entregar ou receber vantagem indevida para si ou para terceiros, de natureza econômica ou não, envolvendo agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique, se mantenha, se retarde ou se deixe de praticar determinado ato. E ainda, situações em que se caracteriza pelo financiamento, custeio, patrocínio ou qualquer modo de subsídio da prática dos atos ilícitos previstos na legislação.

Fraude é o ato de enganar, com a finalidade de obter benefício ou vantagem indevida, para si ou terceiros.

Lavagem de dinheiro é uma expressão para práticas econômicas-financeiras que tem por finalidade dissimular ou esconder a origem lícita de ativos financeiros ou bens patrimoniais.

Atos ilícitos são aqueles que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete o ato ilícito.

Orientamos que este Código de conduta seja apreciado em conjunto com os documentos/ou leis referenciadas abaixo:

- Decreto nº 8.420/2015 – Regulamenta a Responsabilidade objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações
- Lei nº 12.846/2013 e Decreto 8.420/15 – Lei Anticorrupção Empresarial
- Lei nº 12.813/2013 – Lei sobre Conflito de Interesses
- Lei nº 12.529/2011 – Lei da Defesa da Concorrência
- Lei nº 9.613/1998 (alterada pela Lei nº 12.683/2012) – Lei de Prevenção ao Crime de Lavagem de Dinheiro
- Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	15/01/2023	Data	15/01/2023	Data	15/01/2023

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGSS_01_01	Revisão 02
	CÓDIGO DE CONDUTA	Data 15/01/2023	Página 5 de 9

6 - LEI ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO A ATOS ILÍCITOS

6.1 – LEI ANTICORRUPÇÃO:

A Lei Anticorrupção dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra administração nacional ou estrangeira. Dessa forma, por meio dessa lei a pessoa jurídica passa a ter responsabilidade objetiva pelo ato ilícito cometido por seu colaborador, agente intermediário ou representante que beneficie a empresa.

Para a realização dos atos lesivos não é necessário que o ato ilícito seja concretizado, basta prometer ou oferecer vantagens indevidas as pessoas a ele relacionadas.

As penalidades previstas em lei podem ser administrativas como multa sobre o faturamento bruto e publicação da decisão condenatória em meios de comunicação de grande circulação, e judiciais como a proibição de recebimentos de incentivos ou empréstimos de instituições financeiras, decretação de perdimento de bens e direitos, reparação do dano, suspensão ou dissolução das atividades da empresa.

A **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** afirma a comunicação e conscientização em seus fornecedores e prestadores de serviços na qual as partes declaram o conhecimento da dessa condição anticorrupção e se comprometem a cumprir integralmente com seus dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua uma violação a esse requisito e a lei em questão.

O descumprimento das questões anticorrupção pode gerar diversas medidas sancionatórias a ou outra parte, desde solicitação de esclarecimentos a suspensão ou rescisão do contrato, sempre juízo de outras medidas cabíveis.

6.2 – PREVENÇÃO DE ATOS ILÍCITOS:

Existem vários tipos de atividades que configuram atos ilícitos, condições de práticas de lavagem de dinheiro e mecanismos utilizados para fraude são exemplos claros dessa condição.

As práticas de lavagem de dinheiro inserem recursos provenientes de atos ilegais nos círculos da atividade econômica legal, gerando possibilidades de danos à imagem e a reputação da empresa.

Para fins desse Código de conduta, caso exista algum indício que configure de forma concreta as práticas de corrupção e atos ilícitos, os colaboradores e parceiros devem comunicar-se imediatamente através dos nossos meios de comunicação descritos nesse documento. A mesma condição também é válida para casos de dúvidas ou esclarecimentos.

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	15/01/2023	Data	15/01/2023	Data	15/01/2023

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGSS_01_01	Revisão 02
	CÓDIGO DE CONDUTA	Data 15/01/2023	Página 7 de 9

7 - PREVENÇÃO À CONFLITO DE INTERESSES

Todos os sócios, colaboradores e parceiros devem se manter em consonância com esse Código de conduta, a fim de evitar situações de conflito de interesses.

O conflito de interesses é um cenário no qual um julgamento profissional é ou pode ser indevidamente influenciado por interesses não primários. Podem ser caracterizados pela possibilidade de ganhos ou benefícios, financeiros ou não, utilizando-se de sua atividade profissional, a fim de interesses pessoais.

Todo conflito de interesse deve ser evitado. As contratações de colaboradores e parceiros devem ser baseadas, exclusivamente, em competências objetivas, visando à melhor contratação.

A **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** não compactua com condições que caracterizem conflito de interesses. Exemplos de situações que podem ser caracterizados como conflito de interesses: brindes e presentes; patrocínios e doações, relacionamentos financeiros, que ocasionem vantagens indevidas, troca de favores e/ou favorecimento.

As situações de conflitos de interesses não declarados ou não tratados poderão ser denunciados nos meios de comunicação estabelecidos nesse Código de conduta.

8 - PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E USO DOS RECURSOS

É responsabilidade de todos zelar pela preservação dos bens e recursos tangíveis e intangíveis. A utilização eventual dos recursos de comunicação e de tecnologia da informação disponibilizados pela **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** para fins pessoais é permitida mediante uma autorização prévia.

Fica proibida a utilização do correio eletrônico (e-mail) disponibilizado pela **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** para fins pessoais.

Para a segurança das informações consideradas privilegiadas a **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** cumprem com os seguintes aspectos: proteger, preservar e garantir a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações no tocante a possíveis sinistros e exposição não autorizada ou uso indevido de qualquer natureza. E para isso é proibida a publicação em redes pessoais conteúdos que venham a citar, mencionar, comentar e/ou descrever informações sobre a empresa, colaboradores, clientes, parceiros de negócio, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros em geral.

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
------------	--------------------	---------	-------------------	-----------	--------------------

Data	15/01/2023	Data	15/01/2023	Data	15/01/2023
	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM CÓDIGO DE CONDUTA			Código	Revisão
				Data	Página
				SGSS_01_01	02
				15/01/2023	8 de 9

9 - CONTABILIDADE

A **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** mantém registros e controles contábeis de modo a refletir as suas demonstrações financeiras de forma transparente e legalmente correta, ou seja, não possui contabilidade paralela. Seguimos todas as questões legais contábeis, fiscais e tributárias estabelecidas em legislação, assim, asseguramos a integridade das contas contábeis confiáveis.

10 - CANAL CONFIDENCIAL

A **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** disponibiliza aos seus colaboradores e parceiros um canal de comunicação para relatar sinais de violação à legislação e/ou ao Código de conduta ou esclarecimentos e sugestões.

E-mail: repressu@repressu.com.br

Fone: 55 11 4722-9028

Todos os relatos recebidos serão tratados de forma sigilosa, confidencial, preservando o anonimato e a proteção a não retaliação.

Temos como objetivo praticar e cumprir as orientações contidas neste Código de conduta. Ato contrário a esse objetivo podem afetar a imagem, reputação e os negócios da **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM**.

Sendo verificada a ocorrência de ato ilícito, poderá ser adotada medidas como contratação de empresas de auditoria especializadas, e ainda, outras medidas também podem ser adotadas como por exemplo, ações disciplinares com eventuais penalidades internas a serem analisadas e não eximem o infrator de responder legalmente pelos seus atos, além resolução contratual.

Data	15/01/2023	Data	15/01/2023	Data	15/01/2023
------	------------	------	------------	------	------------

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGSS_01_01	Revisão 02
	CÓDIGO DE CONDUTA	Data 15/01/2023	Página 9 de 9

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO que recebi na presente data Treinamento do Código de conduta da **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM**, estou ciente do seu conteúdo, comprometendo-me a cumprir e praticar as diretrizes nele contidas, respeitando-as em todas as minhas atividades.

Nome:

Função:

Local e Data:

Assinatura:

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	15/01/2023	Data	15/01/2023	Data	15/01/2023